



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº. 016/2021 – SEMAD/PMC QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PMC E A EMPRESA SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME.

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para celebração da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão de serviços tributários com emissão de NFS-e (nota fiscal de serviços eletrônica), pelo período de 12 meses.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 25 de Junho de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal